



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei Nº. 111/2010

15.09.2010

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.500,00 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
06.06 - Divisão de Cultura e Esporte	
27.812.0039.1013 - Construção de Quadra de Esporte Coberta	
44905100.0000 - Obras e Instalações	
01741 - Contrato de construção de Quadra Coberta	R\$ 27.500,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- A receita proveniente do Contrato de Repasse junto a Caixa Econômica Federa:

01741 - Contrato de construção de Quadra Coberta	R\$ 27.500,00
--	---------------

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Pr, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, 18º ano de emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito